

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto da Silva**, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.135/0001-57, com sede na cidade de Iporã-PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada por seu Presidente, **ADEIR JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.xxx.xxx-42, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, com fundamento na Lei Municipal nº 1947/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, com ônus para o Município, da servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.xxx.xxx- /SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.xxx.xxx-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 042/2010 de 01/02/210 e Portaria nº. 065/2026 de 29 de janeiro de 2026, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à APAE de Iporã, em atividades de apoio pedagógico e assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

A servidora desenvolverá atividades voltadas ao apoio das ações educativas, assistenciais e administrativas da CESSIONÁRIA, de forma integrada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL

A servidora permanecerá vinculada administrativamente ao quadro funcional do Município de Iporã, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração e demais vantagens.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado ou revogado por interesse das partes, mediante termo aditivo ou notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

- I – Cabe à CESSIONÁRIA fornecer as condições adequadas de trabalho para o exercício das funções pela servidora cedida;
- II – Cabe à servidora cumprir suas atribuições com zelo, pontualidade e eficiência;
- III – Cabe ao CEDENTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA

A servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA** declara expressamente sua anuência e concordância com a presente cessão, comprometendo-se a desempenhar suas funções com diligência e respeito

Cleide 

às normas da instituição. A presente cooperação conta com a anuência da Administração Pública Municipal e da direção da APAE de Iporã.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

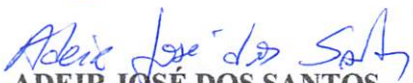
Este Termo de Cooperação Técnica tem efeitos a contar da data de 02 de fevereiro de 2026, data em que a servidora iniciou suas atividades junto à APAE.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor.

Iporã-PR, 29 de janeiro de 2026.



ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ADEIR JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA APAE DE IPORÃ



CLEIDE BELOTO BIAVA
SERVIDORA CEDIDA

Este Termo de Cooperação Técnica tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, data em que o servidor iniciou suas atividades junto à APAE.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor.

Iporã-PR, 06 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Apae de Iporã

MAURICIO PRESSENDO
Servidor Cedido

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: B3D0B80A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto da Silva**, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.135/0001-57, com sede na cidade de Iporã-PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada por seu Presidente, **ADEIR JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.xxx.xxx-42, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, com fundamento na Lei Municipal nº 1947/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, com ônus para o Município, da servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.xxx.xxx- /SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.xxx.xxx-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 042/2010 de 01/02/210 e Portaria nº. 065/2026 de 29 de janeiro de 2026, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à APAE de Iporã, em atividades de apoio pedagógico e assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

A servidora desenvolverá atividades voltadas ao apoio das ações educativas, assistenciais e administrativas da **CESSIONÁRIA**, de forma integrada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL

A servidora permanecerá vinculada administrativamente ao quadro funcional do Município de Iporã, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração e demais vantagens.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado ou revogado por interesse das partes, mediante termo aditivo ou notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

I – Cabe à **CESSIONÁRIA** fornecer as condições adequadas de trabalho para o exercício das funções pela servidora cedida:

II – Cabe à servidora cumprir suas atribuições com zelo, pontualidade e eficiência;

III – Cabe ao **CEDENTE** acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA

A servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA** declara expressamente sua anuência e concordância com a presente cessão, comprometendo-se a desempenhar suas funções com diligência e respeito às normas da instituição. A presente cooperação conta com a anuência da Administração Pública Municipal e da direção da APAE de Iporã.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Cooperação Técnica tem efeitos a contar da data de 02 de fevereiro de 2026, data em que a servidora iniciou suas atividades junto à APAE.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor.

Iporã-PR, 29 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEIR JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da APAE de Iporã

CLEIDE BELOTO BIAVA
Servidora Cedita

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador: D05032B8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 078/2026

DECRETO Nº 078/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º da Lei Municipal Nº 4935/2021

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para fazer parte do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - COMBEA, os seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal, da Sociedade Civil Organizada, do Setor Produtivo e Veterinários, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal

a) Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Animal
Titular: Alisson Trog
Suplente: Lucas William de Mattos

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária
Titular: Belmiro Braun Junior
Suplente: Osni Luis Garszareck

c) Representantes da Secretaria Municipal de Administração – Guarda Municipal
Titular: Lidiane Fatima de Deus
Suplente: Adriano Gura